



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos.

LOTE 01 – Placas:			
1. JCT 3B11	6. IVB 1625	11. ILV 6583	
2. JCT 3B86	7. IXY 0969	12. TQO9F98	
3. JCT 3A55	8. IQZ 1416	13. TQT0E38	
4. IRY 3E53	9. IQW 2886	14. TQP0B84	
5. IVB 1595	10. IUN 4522		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	AFERIÇÃO	14	Serviço
2	ENSAIO METROLÓGICO	14	Serviço
3	SELAGEM	14	Serviço
4	PROGRAMAÇÃO DO BVBR2.0	6	Serviço
5	PROGRAMAÇÃO DO SEVA	8	Serviço
6	INSTALAÇÃO DO SEVA	5	Serviço
7	ATUALIZAÇÃO DATA/HORA SEVA	6	Serviço
8	ATUALIZAÇÃO	3	Serviço
9	TACÓGRAFO DIGITAL	5	Unidade
10	LACRE	14	Unidade

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista sim no Plano Anual de Contratações do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue a memória de cálculo:

Nº PROCESSO	OBJETO	CONSUMO	DATA
2678/2024	Serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos	Contratação de Serviços	06/05/2024

2190/2025	Serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos	Contratação de Serviços	20/02/2025
-----------	---	-------------------------	------------

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As alternativas disponíveis para a solução da presente situação consistem em: A inexigibilidade é a via mais adequada para a administração pública, pois assegura a contratação de um serviço técnico obrigatório, especializado e fiscalizado, garantindo a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas metrológicas previstas.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos.

Neste sentido, segue os dados do fornecedor:

Empresa: Silvio Grei Baz Machado Presidente Tacógrafos

CNPJ: 47.701.463/0001-44

Endereço: EST BR 285 KM 668, SN - RINCÃO DA CRIA SÃO BORJA - RS

CEP: 97670-000

Celular: (55) 9 9617-3408

E-mail: presidentetacografos@outlook.com

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 32.100,00.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa para prestação de serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos, conforme as seguintes especificações: Para garantir a segurança, monitorar a jornada de trabalho dos motoristas e evitar multas e retenção do veículo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento tem que ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, no caso em questão, não se aplica o parcelamento, uma vez que a contratação trata de empresa para prestação de serviço de Aferição e Selagem de Tacógrafos para os Ônibus da Secretaria Municipal de Educação. O objeto é indivisível, não sendo possível sua divisão e sim sendo em apenas um lote, sem comprometer a finalidade pretendida.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeando-os, através de portaria para a fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de mais contratações.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 10 de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 25ce543ade26fb59989277baad6a81706fb3fcb6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: